



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 794/14

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2014, na importância de R\$ 312.255,20 (Trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 652/13, com base no artigo 7º da presente Lei, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 – Próprios	31.90.11.02	19.232,80
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 – Próprios	31.90.13.03	6.611,30
04 – Secretaria de Governo e Gestão	01 – Próprios	31.90.11.02	5.740,80
04 – Secretaria de Governo e Gestão	01 – Próprios	31.90.13.03	2.098,10
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.11.02	43.349,20
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.13.03	16.879,90
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	31.90.11.02	14.789,90
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	31.90.11.02	40.044,50
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.03	55.222,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.13.03	23.384,10
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.03	14.073,20
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.13.03	19.410,20
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	31.90.11.02	545,50
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	01 – Próprios	31.90.11.02	34.170,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	01 – Próprios	31.90.13.03	419,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

16 – Secret. Trab., Env. Saudável e Juventude	01 – Próprios	31.90.11.02	4.353,30
16 – Secret. Trab., Env. Saudável e Juventude	01 – Próprios	31.90.13.00	1.700,60
18 – Sec. Planej. Ind. Com e Des. Econômico	01 – Próprios	31.90.11.02	7.247,40
18 – Sec. Planej. Ind. Com e Des. Econômico	01 – Próprios	31.90.13.03	2.982,80
Total			312.255,20

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 312.255,20 (Trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.04	165.481,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	31.90.13.02	45.089,10
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	31.90.13.03	99.685,10
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 - FUNDEB	31.90.13.06	2.000,00
Total			312.255,20

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2014

FÉLIX MONTEIRO LENGUBER
Prefeito